



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 1225/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no D.O.E nº 5078, de 31/12/2025
Revoga a Portaria 490/2014 e alterações

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cervejas e chope no Estado de Roraima.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 4º e 6º do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 87/1996 e no § 6º do art. 28 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, regulamentado pelo § 4º do artigo 731, § 4º do artigo 731-A e § 2º do artigo 768, do Decreto Estadual nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001, e

CONSIDERANDO os dados constantes da pesquisa de preços praticados a consumidor final feita por amostragem em estabelecimentos varejistas do Estado de Roraima, por meio dos arquivos da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), relacionados no Anexo Único desta Portaria, para efeito de tributação do ICMS substituição tributária, na forma do disposto no § 6º do art. 28 da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, regulamentado pelo § 4º do artigo 731, § 4º do artigo 731-A e § 2º do artigo 768, do Decreto Estadual nº 4.335-E, de 3 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Periodicamente, a Secretaria de Estado da Fazenda fará revisão dos valores a que se refere o **caput** deste artigo, mediante levantamento dos preços usualmente praticados, tendo por base a média ponderada de cada produto.

Art. 2º O uso do PMPF como base de cálculo para efeito de tributação do ICMS ST previsto nesta Portaria não se aplicará quando o valor da operação própria do remetente for igual ou superior a 55,55% (cinquenta e cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) se originado de indústria e 62,50% (sessenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) se originado de atacado ou distribuidor do respectivo PMPF, situação em que o imposto será devido utilizando-se a base de cálculo estabelecida no art. 28, inciso II, da Lei nº 059/1993.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria SEFAZ/GAB Nº 490/2014, de 30 de junho de 2014, e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, Boa Vista/RR, 17 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA Portaria Nº 1225/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDO NAS OPERAÇÕES COM CERVEJAS E CHOPE

Marca	Embalagem	Volume (ml)	Retornável/Descartável	PMPF Unitário (R\$)
Coronita	Garrafa	210	Descartável	5,19
Heineken	Garrafa	250	Descartável	5,25
Itaipava Pilsen	Garrafa	250	Descartável	3,23
Amstel	Lata	269	Descartável	2,98
Antarctica Original	Lata	269	Descartável	3,63
Antarctica Pilsen	Lata	269	Descartável	2,99
Antarctica Subzero	Lata	269	Descartável	2,79
Bohemia	Lata	269	Descartável	3,38
Brahma Chopp	Lata	269	Descartável	2,89
Brahma Duplo Malte	Lata	269	Descartável	3,13
Budweiser	Lata	269	Descartável	3,21
Crystal Pilsen	Lata	269	Descartável	1,99
Devassa	Lata	269	Descartável	2,69
Heineken	Lata	269	Descartável	4,14
Itaipava Pilsen	Lata	269	Descartável	2,19
Itaipava Puro Malte 100% Malte	Lata	269	Descartável	2,89
Petra Puro Malte Origem	Lata	269	Descartável	2,29
Schin Pilsen	Lata	269	Descartável	2,19
Skol Pilsen	Lata	269	Descartável	2,99
Spaten	Lata	269	Descartável	3,89
Antarctica Original	Garrafa	300	Descartável	4,24
Black Princess Gold	Garrafa	330	Descartável	3,99
Budweiser	Garrafa	330	Descartável	5,49
Budweiser Zero	Garrafa	330	Descartável	5,49
Cabaré Puro Malte	Garrafa	330	Descartável	3,99
Cacildis Puro Malte	Garrafa	330	Descartável	4,74
Corona	Garrafa	330	Descartável	7,13
Corona Cero	Garrafa	330	Descartável	6,89
Heineken	Garrafa	330	Descartável	5,98
Heineken 0,0%	Garrafa	330	Descartável	4,86
Itaipava Malzbier	Garrafa	330	Descartável	4,84
Itaipava Pilsen	Garrafa	330	Descartável	3,99
Itaipava Premium	Garrafa	330	Descartável	4,60
Itaipava Zero Álcool	Garrafa	330	Descartável	4,90
Michelob	Garrafa	330	Descartável	5,49
Petra Puro Malte Origem	Garrafa	330	Descartável	4,69
Sol Premium	Garrafa	330	Descartável	5,19
Spaten	Garrafa	330	Descartável	5,59
Stella Artois	Garrafa	330	Descartável	5,99
Stella Artois Pure Gold	Garrafa	330	Descartável	6,49
Amstel	Lata	350	Descartável	3,65
Antarctica Original	Lata	350	Descartável	4,62
Antarctica Pilsen	Lata	350	Descartável	3,59
Antarctica Subzero	Lata	350	Descartável	3,39
Baden Baden Cristal	Lata	350	Descartável	5,76
Baden Baden (Demais Tipos)	Lata	350	Descartável	5,76
Black Princess Gold	Lata	350	Descartável	3,59
Bohemia	Lata	350	Descartável	3,99
Brahma Chopp	Lata	350	Descartável	3,49
Brahma Chopp Zero	Lata	350	Descartável	3,89

Brahma Duplo Malte	Lata	350	Descartável	4,01
Budweiser	Lata	350	Descartável	3,95
Budweiser Zero	Lata	350	Descartável	4,02
Cabaré Puro Malte	Lata	350	Descartável	3,69
Cacildis Puro Malte	Lata	350	Descartável	3,84
Colorado Lager	Lata	350	Descartável	6,19
Corona	Lata	350	Descartável	6,10
Corona Cero	Lata	350	Descartável	5,99
Crystal Pilsen	Lata	350	Descartável	2,19
Devassa	Lata	350	Descartável	3,25
Eisenbahn Pilsen	Lata	350	Descartável	4,11
Eisenbahn Pilsen Unfiltered	Lata	350	Descartável	3,99
Eisenbahn (Demais Tipos)	Lata	350	Descartável	4,85
Glacial Pilsen	Lata	350	Descartável	2,49
Heineken	Lata	350	Descartável	5,59
Heineken 0,0%	Lata	350	Descartável	5,59
Itaipava Malzbier	Lata	350	Descartável	4,13
Itaipava Pilsen	Lata	350	Descartável	3,42
Itaipava Premium	Lata	350	Descartável	3,58
Itaipava Puro Malte 100% Malte	Lata	350	Descartável	3,89
Itaipava Zero Álcool	Lata	350	Descartável	3,62
Kaiser Pilsen	Lata	350	Descartável	2,96
Lagunitas	Lata	350	Descartável	7,86
Lokal Pilsen	Lata	350	Descartável	2,19
Petra Puro Malte Origem	Lata	350	Descartável	3,09
Schin Pilsen	Lata	350	Descartável	3,05
Skol Pilsen	Lata	350	Descartável	3,59
Spaten	Lata	350	Descartável	4,69
Stella Artois	Lata	350	Descartável	4,79
Stella Artois Pure Gold	Lata	350	Descartável	5,19
Brahma Chopp	Garrafa	355	Descartável	4,89
Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	Descartável	4,94
Eisenbahn Pilsen Unfiltered	Garrafa	355	Descartável	5,51
Eisenbahn (Demais Tipos)	Garrafa	355	Descartável	5,20
Spaten	Garrafa	355	Descartável	5,59
Lokal Pilsen	Lata	473	Descartável	3,73
Itaipava Pilsen	Lata	550	Descartável	4,26
Amstel	Garrafa	600	Retornável/Descartável	8,03
Antarctica Original	Garrafa	600	Retornável	8,89
Antarctica Pilsen	Garrafa	600	Retornável	7,49
Baden Baden Cristal	Garrafa	600	Descartável	13,99
Baden Baden (Demais Tipos)	Garrafa	600	Descartável	13,99
Black Princess	Garrafa	600	Descartável	11,59
Bohemia	Garrafa	600	Retornável	8,15
Brahma Chopp	Garrafa	600	Retornável	7,39
Brahma Duplo Malte	Garrafa	600	Retornável	8,29
Cacildis Puro Malte	Garrafa	600	Retornável	7,56
Colorado Lager	Garrafa	600	Descartável	13,90
Crystal Pilsen	Garrafa	600	Retornável	4,89
Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	Retornável/Descartável	8,36
Eisenbahn Pilsen Unfiltered	Garrafa	600	Retornável/Descartável	8,36
Glacial Pilsen	Garrafa	600	Retornável/Descartável	4,83
Heineken	Garrafa	600	Retornável/Descartável	9,10
Itaipava Pilsen	Garrafa	600	Retornável	5,89
Itaipava Premium	Garrafa	600	Retornável	6,81
Kaiser Pilsen	Garrafa	600	Retornável/Descartável	5,41
Lokal Pilsen	Garrafa	600	Retornável	4,79
Schin Pilsen	Garrafa	600	Retornável/Descartável	5,98
Skol Pilsen	Garrafa	600	Retornável	7,59

Spaten	Garrafa	600	Retornável/Descartável	9,49
Stella Artois	Garrafa	600	Retornável/Descartável	10,49
Bohemia	Garrafa	990	Retornável	8,39
Amstel	Garrafa	1000	Retornável	8,39
Antarctica Original	Garrafa	1000	Retornável	9,49
Antarctica Pilsen	Garrafa	1000	Retornável	8,29
Brahma Chopp	Garrafa	1000	Retornável	7,89
Brahma Duplo Malte	Garrafa	1000	Retornável	8,39
Crystal Pilsen	Garrafa	1000	Retornável	5,69
Lokal Pilsen	Garrafa	1000	Retornável	5,89
Schin Pilsen	Garrafa	1000	Retornável	8,14
Skol Pilsen	Garrafa	1000	Retornável	8,29
Heineken Keg (barril)	Descartável	5000	Descartável	109,45



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda**, em 26/12/2025, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **20560491** e o código CRC **3E508950**.